

Constentora



VALEÉRCIO LIMA

Construindo com Segurança e Qualidade

CNPJ - 04.628.047/0001-55 - RUA MARIO MELO - 99 - CENTRO - CARNAIBA - PE

ENVELOPE 01 – 8.0.DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

LICITAÇÃO Nº. 00006/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB.



CNPJ - 04.628.047/0001-55 - RUA MARIO MELO - 99 - CENTRO - CARNAIBA - PE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPONENTE: CONTRUTORA VALERIO LTDA
CNPJ: 04.628.047/0001-55

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta. (identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Princesa Isabel PB 18 de Março de 2021.

José Edson Praxedes da Silva
CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA

CNPJ: 04.628.047/0001-55

José Edson Praxedes da Silva
Sócio Administrador

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: CONSTRUTORA VALERIO LTDA			
CNPJ: 04.628.047/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CMC-3/037	
ENDEREÇO: RUA MARIO MELO, 99			
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: CARNAÍBA	
ESTADO: PERNAMBUCO	CEP: 56.820/000	TELEFONE: (87) 99932-8742 EDSON VALERIO	
E-MAIL: construtoravalerio@hotmail.com			
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei N° 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).			
DOCUMENTAÇÃO	EMISSÃO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	31/08/2020	27/02/2021	
Certidão da Fazenda Estadual	26/11/2020	23/02/2021	
Certidão da Fazenda Municipal	28/01/2021	28/04/2021	
Certidão do FGTS	26/01/2021	24/02/2021	
Certidão do Trabalhista	03/12/2020	31/05/2021	
Cartão CNPJ emitido em	27/11/2020	-----	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei N° 8.666/93.			
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei N° 8.666/93, Art. 34 e inciso 2°, da mesma.			
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1° da Lei N° 8.666/93.			
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.			

Princesa Isabel/PB, 02 de Fevereiro de 2021.


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

 **CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS**
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnalba - PE. Tabeliã: NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901.GZ.0120210101148







03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.628.047/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2001
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VALERIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA VALERIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIO MELO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
CEP 56.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAIBA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 08:40:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 139C.7082.7710.5212
Cessão gerada em 18/08/2020 18:11:05
PROTÓCOLO SARGO 201876232-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP
NIRE	26.2.0130598-6
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 139C.7082.7710.5212

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=139C708277105212>

Racife, 18 de agosto de 2020

Rayne Carissa Leandro Marques
Rayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral

06.628.0470001-88
CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro
CEP: 56.120-100 - Carnaubeira - PE



Documento disponibilizado a 04.628.0470001-88 - Construtora Valerio LTDA
Data da emissão - 18/08/2020 06:11:05
Código de Autenticação 139C.7082.7710.5212
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=139C708277105212>
Número de emissão do documento 139C.7082.7710.5212, com validade de 180 dias a partir da data de emissão. Última atualização: 18/08/2020 06:11:05

CHANCELA DIGITAL

PROTÓCOLO: 201876232-7
Nº DE EMISSÃO: 139C.7082.7710.5212
DATA DE EMISSÃO: 18/08/2020 06:11:05
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO



CNPJ: 04.628.047/0001-55
 NIRE nº 26.2.0135596.6 de 06/08/2001
 Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		3.716.403,09
DISPONIVEL		3.158.766,25
CAIXA		182.429,25
BANCOS CONTA CORRENTE		69.611,20
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		-1.787,17
CONTA MOVIMENTACAO		110.560,53
		4.024,50
CLIENTES		
CLIENTES - OBRAS DE CONSTRUCAO		2.152.529,27
		2.162.529,27
CREDITOS		
INSS A COMPENSAR		168.384,95
IMPOSTOS A COMPENSAR		196.125,35
IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR A RECUPERAR		9.040,66
		1.218,94
OUTROS CREDITOS		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		11.000,00
		11.000,00
ESTOQUES		
ESTOQUES DE PRODUTOS		387.014,78
		387.014,78
OUTRAS CONTAS		
OUTROS CREDITOS		259.410,00
		259.410,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		557.634,84
IMOBILIZADO		557.634,84
IMOVEIS		201.610,00
VEICULOS		210.000,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		260.120,04
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALACOES COMERCIAIS		46.140,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		-160.235,20
TOTAL DO ATIVO	3.716.403,09	
PASSIVO		3.716.403,09
PASSIVO CIRCULANTE		506.259,72
FORNECEDORES		53.895,91
FORNECEDORES EM GERAL		50.540,00
FORNECEDORES DIVERSOS		3.055,91
OBRIGACOES COM PESSOAL		151.483,85
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		118.037,16
OUTRAS REMUNERACOES A PAGAR		35.125,56
OUTRAS OBRIGACOES COM PESSOAL		301,23
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		106.729,75
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		90.275,66
OBRIGACOES TRABALHISTA A RECOLHER		16.451,07
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		37.758,71
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER		-27,93
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		35.086,60

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 19 a 23 do Livro Diário nº 15, registrado sob o nº 200006193 em 10/08/2020 na Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: CARNAIBA/PE Data: 11/08/2020

Jose Praxedes da Silva
 JOSE PRAEDES DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG nº 3714059
 CPF 187.876.224-91

Alexandre R. Maciel
 ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL
 TEC CONTABILIDADE
 CRC 14349/PE
 RG nº 3.723.816 SDS/PE
 CPF 688.601.104-91

04.628.047/0001-55
 CONSTRUTORA VALERIO LTDA
 Rua Mário Augusto, 99 - Centro
 CEP: 55.520-000 - Carnaíba - PE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20208835970 de 17/08/2020 Protocolo 208835970 de 12/08/2020 NIRE 26201305966

Nome da empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Canal 73941635069526

JUICEPE

CNPJ: 04.828.047/0001-55
 NIRE nº 26.2.0130598-8 de 08/08/2001
 Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2019

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDAS A RECOLHER	2.699,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	72.455,03
EMPRESTIMOS BANCARIOS	72.455,03
PARCELAMENTOS	34.174,74
PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIO	25.119,83
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS - PGFN	9.054,91
CONTAS A PAGAR	47.702,63
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	47.702,63
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	3.310.202,37
CAPITAL SUBSCRITO	450.000,00
	450.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS	
LUCRO DO EXERCICIO	2.760.202,37
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.793.496,63
	966.705,74
TOTAL DO PASSIVO	3.716.403,09

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 19 a 23 do Livro Diário nº 13, registrado sob o nº 200006193 em 10/08/2020 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: CARNABA/PE Data: 11/08/2020

Jose Praxedes da Silva

JOSE PRAEDES DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG nº 3714069
 CPF 187.376.224-91

Alexandre R. Maciel

ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL
 TEO CONTABILIDADE
 CRC 14349/PE
 RG nº 3.723.816 SDB/PE
 CPF 888.501.104-91

18/08/2020

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20208835970 de 17/08/2020 Protocolo 208835970 de 12/08/2020 NIRE 26201305988

Nome da empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73341635069826



04.828.047/0001-55
 CONSTRUTORA VALERIO LTDA
 Rua Manoel de Sá, 99 - Centro
 CEP: 50.820-000 - Carnaíba - PE

07

CNPJ: 04.628.047/0001-55
NIRE nº 26.2.0130898.8 de 06/08/2001
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2019 a 12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.276.976,74
RECEITA BRUTA	2.276.976,74
RECEITA DA ATIVIDADE IMOBILIARIA	2.276.976,74
RECEITA DE CONTRATO DE CONSTRUCAO	2.276.976,74
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	205.999,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	205.999,36
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	205.999,36
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	205.999,36
RECEITA LIQUIDA	2.070.977,38
CUSTOS	46.034,14
CUSTOS	46.034,14
CUSTO OPERACIONAL	46.034,14
CUSTOS DA CONSTRUCAO	46.034,14
ENCARGOS SOBRE A MAO DE OBRA DA CONSTRUCAO	46.034,14
LUCRO BRUTO	2.024.943,24
DESPESAS OPERACIONAIS	231.446,61
DESPESAS OPERACIONAIS	231.446,61
DESPESAS	231.446,61
DESPESAS OPERACIONAIS	231.446,58
DESPESAS COM PESSOAL	152.420,27
SALARIOS E REMUNERACAO	132.291,14
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	30.129,13
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	8.047,89
ENCARGOS COM PESSOAL	8.047,89
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60.078,40
DESPESAS COM DEPRECIACAO	60.078,40
DESPESAS FINANCEIRAS	0,05
DESPESAS FINANCEIRAS OPERACIONAIS	0,05
DESPESAS FINANCEIRAS DEDUTIVEIS	0,05
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.793.496,63
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.793.496,63

DECLARAÇÃO

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 019 a 023 do Livro Diário nº 13, registrado sob o nº 200006193 em 10/08/2020 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: CARNAÍBA/PE Data: 11/08/2020

Jose Praxedes da Silva
JOSE PRAXEDES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 3714005
CPF 187.876.224-91

Alexandre R. Maciel
ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL
TEC CONTABILIDADE
CRC 14248/PE
RG nº 3.723.815-SDS/PE
CPF 688.601.104-91

04.628.047/0001-55
CONSTRUTORA VALERIO LTDA
Rua Manoel Viana, 59 - Centro
1408/2020 CEP: 52.028-009 - Carnaíba - PE

JUCEPE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20208835970 de 17/08/2020 Protocolo 208835970 de 12/08/2020 NIRE 26201308988

Nome da empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73341635068826

08

CNPJ: 04.828.047/0001-58
NIRE nº 26.2.0130598.8 de 08/08/2001
Consolidação: Empresa

Grupo: 4

Período: 01/2019 a 12/2019

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

1.783.496,53

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 019 a 023 do Livro Diário nº 13, registrado sob o nº 200006193 em 10/08/2020 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: CARNAIBA/PE Data: 11/08/2020

Jose Praxedes da Silva
JOSE PRAXEDES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 3714069
CPF: 187.878.224-91

Alexandre R. Maciel
ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL
TEC CONTABILIDADE
CRC 14349/PE
RG nº 3.723.816 SDS/PE
CPF 688.601.104-91

04.828.047/0001-5
CONSTRUTORA VALERIO LTD
Rua: ... Centro
CEP: ... Carnaíba - PE

18/08/2020



Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico o Registro em 17/08/2020

Arquivamento 20208835970 de 17/08/2020 Protocolo 208835970 de 12/08/2020 NIRE 26201305988

Nome da empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73341635009826

09

08

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) DESCRICAO RESUMIDA DA ENTIDADE

A Construtora Valerio Ltda EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Carnaíba/PE, tendo como objeto social construção de edifícios, com início de atividades em 06/08/2001;

2) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas do ITG 1000.

3) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, na seguinte proporção:
Jose Praxedes da Silva, 70% (315.000 quotas no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
Jose Edson Praxedes da Silva, 30% (135.000 quotas, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta mil reais)

4) PRATICA CONTABIL APLICADA

a) REGIME DE ESCRITURACAO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) FORMA DE TRIBUTACAO

A empresa é optante pelo Lucro Presumido, cuja base de calculo aplicada do IRPJ foi de 8% e da CSLL foi de 12%; em virtude dos serviços prestados com fornecimento de material.
A empresa adotou para fins tributários o reconhecimento da receita pelo regime de CAIXA.

c) RECONHECIMENTO DA RECEITA

A receita bruta compreende o valor faturado em nota fiscal de serviços;

d) APLICACOES FINANCEIRAS

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

e) ESTOQUES

Foi mantido o valor original resultante da aquisição na época própria

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 19 a 23 do Livro Diário nº 12, registrado sob o nº 200006193 em 10/04/202 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: CARNAÍBA/PE Data: 11/08/2020

Jose Praxedes da Silva
JOSE PRAXEDES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 187.876.224-91
RG 3.714.069 SSP/PE

Alexandre R. Marciel
ALEXANDRE RODRIGUES MARCEL
TEC. CONTABILIDADE CRC 14349/PE
RG 3.723.816 SDS/PE
CPF 688.603.104-91

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04.628.047/0001-55
CONSTRUTORA VALERIO LTDA
Rua Manoel Pina, 08 - Centro
CEP: 56.820-000 - Carnaíba - PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 17/08/2020
Arquivamento 20208835970 de 17/08/2020 Protocolo 208835970 de 12/08/2020 NIRE 2620130598E
Nome da empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73341635069826

18/08/2020

[Handwritten signature]

10

05

f) IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, devendo ser deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

g) DEPRECIÇÃO

A depreciação em 2019 foi calculada pelos percentuais legais aplicáveis ao imobilizado, totalizando o valor de R\$ 60.078,40

Imobilizado	Percentual	Ate 2018	Depreciado em 2019 - R\$	Acumulado Ate 2019
Imoveis	4%	8.928,80	4.464,40	13.393,20
Instalações	10%	18.000,00	9.000,00	27.000,00
Veiculos	20%	84.000,00	42.000,00	126.000,00
Maquinas e Equipamentos	10%	9.228,00	4.614,00	13.842,00

Posição do Imobilizado após Depreciação

Imobilizado	Original	- Depreciação Acumulada	Saldo Atual
Edificacoes e Construcões	102.681,20	13.393,20	98.216,80
Instalações	90.000,00	27.000,00	63.000,00
Veiculos	210.000,00	126.000,00	84.000,00
Galpao em Construção	280.120,04		280.120,04
Maquinas e Equipamentos	46.140,00	13.842,00	32.298,00

b) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 72.455,03, junto a instituições financeiras nacionais, trazido pelo saldo original do ano anterior.

i) PARCELAMENTOS

Os parcelamentos são proveniente de negociação de natureza previdenciária e tributaria junto aos órgãos governamentais.

5) POLITICA CONTABIL APLICADA

a) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

b) INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 19 a 23 do Livro Diário nº 13, registrado sob o nº 200005193 em 10/08/2020 na Junta Comercial do Estado de PE
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: CARNAÍBA/PE Data: 11/08/2020

Jose Praxedes da Silva
JOSE PRAXEDES DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 187.876.224-91
 RG: 3.714.069 SSP/PE

Alexandre R Maciel
ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL
 TEC CONTABILIDADE CRC 14340/PE
 RG: 3.723.816 SDS/PE
 CPF: 688.601.104-91

04.628.047/0001-55
 CONSTRUTORA VALERIO LTDA
 Rua: Manoel de Sá, 98 - Centro
 CEP: 55.820-000 - Carnaíba - PE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico o Registro em 17/08/2020
 Arquivamento 20208835970 de 17/08/2020 Protocolo 208835970 de 12/08/2020 NIRE 2620130596.6
 Nome da empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
 Chancela 73341635068826



16/08/2020

11



208835970

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA EPP
PROTOCOLO	208835970 - 12/08/2020
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	225 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201305986
CNPJ 04.628.047/0001-55
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/08/2020
SOB N. 20208835970

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

184.820.047/0001-55
CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA
Rua Mario Melo, 59 - Centro
CEP: 51.525-000 - Garanhuns - PE



18/08/2020



Notas Explicativas
CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP - 04.628.047/0001-55
NIRE nº 28.2.0130698.6 de 06/08/2021

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 19 a 23 do Livro Diário nº 13, registrado sob o nº 200006163 em 10/08/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: CARNAIBA/PE Data: 11/08/2020

Jose Praxedes da Silva
 JOSE PRAXEDES DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 187.876.224-91
 RG 3.714.069 55P/PE

Alexandre R Maciel
 ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL
 TEC CONTABILIDADE CRC 14349/PE
 RG 3.723.616 505/PE
 CPF 688.601.104-91

04.628.047/0001-55
 CONSTRUTORA VALERIO LTDA
 Rua... Centro
 CEP: 55000-000 - Carnaíba - PE

16/08/2020



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico o Registro em 17/08/2020
 Arquivamento 20208835970 de 17/08/2020 Protocolo 208835970 de 12/08/2020 NIRE 28201306986
 Nome da empresa CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://radasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 73341635069826

TERMO DE ABERTURA

Consta neste LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00024 (vinte e quatro) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP
 Endereço: R MARIO MELO, 99
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CARNAIBA
 Estado: PE
 CEP: 56.620-000
 Registro na Junta (NIRE): 26.2.0130598.6
 Data do Registro: 05/08/2001
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 04.628.047/0001-55
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
 Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabela: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69



Selo: 0076901.GZ.J0120210101148



CARNAIBA, 01 de Janeiro de 2019

Jose Praxedes da Silva
 JOSE PRAEDES DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 3714069
 CPF: 187.876.224-91

Alexandre R. Maciel
 ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL
 TEC CONTABILIDADE
 RG: 3.723.816 SDS/PE
 CRC: 14349/PE UF: PE

Daniela Maria Freitas da Costa
 Matr. 32492
 Chefe do Núcleo Regional de Arcoverde
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



04.628.047/0001-55
 CONSTRUTORA VALERIO LTDA
 Rua Mário Melo, 99 - Centro
 CEP: 56.620-000 - Carnaíba - PE

Junta Comercial de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 2028568

TERMO DE ENCERRAMENTO

Consta este LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00024 (vinte e quatro) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destinou a escrituração dos movimentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP
 Endereço: R MARIO MELO, 99
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CARNAIBA
 Estado: PE
 CEP: 55.820-000
 Registro na Junta (NIRE): 26.2.0130598.5
 Data do Registro: 06/08/2001
 Inscrição Estadual:
 CNPJ/CPF: 04.628.047/0001-55

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RL, RTD, PJ E PROTESTOS
 RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (07) 3854-1502
 NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
 Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,68

Selo: 0076901.GZ.01202101.01148



CARNAIBA, 31 de Dezembro de 2019

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RL, RTD, PJ E PROTESTOS
 RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (07) 3854-1502
 NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
 Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,68

Selo: 0076901.GZ.01202101.00539



Jose Praxedes da Silva
 JOSE PRAXEDES DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG: 3714089
 CPF: 187.876.224-91

Alexandre R. Maciel
 ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL
 TEC. CONTABILIDADE
 RG: 3.723.816 SDS/PE
 CRC: 14348/PE UF: PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco - Arcoverde
 Termo de Autenticação 20/00515-3
 O presente documento foi emitido eletronicamente, sob a forma de cópia autenticada e registrada em livro em sua forma de abertura e arquivamento.
 ARCOVERDE
 10.AGO.2020

Daniela Maria Freitas da Costa
 Matr. 32492
 Diretora do Núcleo Regional de Arcoverde
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Junta Comercial de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº. 2019.00000000

04.628.047/0001-55
 CONSTRUTORA VALERIO LTDA
 Rua Mário Melo, 99 - Centro
 CEP: 55.820-000 - Carnaíba - PE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA VALERIO LTDA
CNPJ: 04.628.047/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:32 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **5B70.2D09.71A0.F4BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000001468070-52

Data de Emissão: 04/03/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 04.628.047/0001-55

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 4/2021	DATA DA EMISSÃO 28/01/2021	VALIDADE 90 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAAAD
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 04.628.047/0001-55	Nome/Razão Social CONSTRUTORA VALERIO LTDA - EPP - 5654
Logradouro RUA MARIO MELO	Número 99
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - CARNAIBA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,40

Selo: 0076901.GZ.D120210101148

Autenticidade em: www.tribos.com.br/tribos/tribos




VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.carnaiba.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.


DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS


VILBERTO ANGELO MALAQUIAS - SECRETARIO DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.628.047/0001-55**Razão Social:** CONSTRUTORA VALERIO LTDA ME**Endereço:** RUA MARIO MELO 99 / CENTRO / CARNAIBA / PE / 56820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021**Certificação Número:** 2021030501044214894681

Informação obtida em 15/03/2021 08:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VALERIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.628.047/0001-55
Certidão nº: 31912842/2020
Expedição: 03/12/2020, às 09:02:56
Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VALERIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.628.047/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ - 04.628.047/0001-55 - RUA MARIO MELO - 99 - CENTRO - CARNAIBA - PE

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPONENTE: CONSTRUTORA VALERIO LTDA
CNPJ: 04.628.047/0001-55

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

2.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel PB 18 de Março de 2021.

José Edson Praxedes da Silva
CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA

CNPJ: 04.628.047/0001-55

José Edson Praxedes da Silva

Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/03/2021 13h53min

Data de Validade: 03/04/2021

Nº da Certidão: 734974/2021

Nº da Autenticidade: VN.25.KG.D4.OZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CONSTRUTORA VALERIO LTDA**

CNPJ: **04.628.047/0001-55**

Endereço Residencial: **RUA MARIO MELO, , 99**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: **Carnaíba/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/03/2021 13h56min

Data de Validade: 03/04/2021

Nº da Certidão: 734977/2021

Nº da Autenticidade: N6.2P.LP.0S.NS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CONSTRUTORA VALERIO LTDA**

CNPJ: **04.628.047/0001-55**

Endereço Residencial: **RUA MARIO MELO, 99**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: **Carnaíba/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220510647/2020

Emissão: 23/04/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: BC56B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA VALERIO LTDA. EPP.

CNPJ: 04.628.047/0001-55

Registro: 46626

Categoria: Matriz

Capital Social: 450.000,00

Data do Capital: 25/11/2011

Faixa: 3

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, COLETA DE LIXO, RESIDENCIAL, HOSPITALAR E COMERCIAL, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ALUGUEL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, REFORMAS PREDIAIS EM GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E/OU NÃO ESPECIALIZADA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, PANFLETOS, MALOTES E SIMILARES, ENVIOS DE MALAS DIRETAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MÁRIO MELO, 99, CENTRO, CARNAÍBA, PE, 56820000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/11/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE008948

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO CAVALCANTI NOVAES SOBRINHO

Registro: 1803387726

CPF: 192.984.124-87

Data Início: 29/09/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7 DA RESOLUCAO NUMERO 218/73, DO CONFEA.

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



24



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOAO CAVALCANTI NOVAES SOBRINHO

Registro: 1803387726

CPF: 192.984.124-87

Endereço: RUA MARIA LUIZA KEHRLY MOURATO, 197, ABB, SERRA TALHADA, PE, 56912210

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/03/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7 DA RESOLUCAO NUMERO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

PÓS - ENGENHARIA

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 02/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (4/4)

Autos de infração

Nada consta



28

DIPLIMADO EM 05 / 08 / 85 PELA Universidade Católica de Pernambuco

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL



TIPO SANGUINEO - FATOR RH
192.984.124/87
CIC



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - PE/EN

CART. Nº 17165-D REG. Nº 17165-D EXPEDIDA EM 14.03.88

NOME **JOÃO CAVALCANTI NOVAES SOBRINHO**

FILIAÇÃO **Manoel de Barros Novaes Severina Cavalcanti de Novaes**

NACIONALIDADE **Brasileira NATURAL DE Pernambuco**

NASCIDO A **03 / 07 / 57** REGISTRO CIVIL **1429804-PE**

ENGENHEIRO CIVIL

24.03.88 TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DA EXPEDIÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS

RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (07) 3854-1902
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabela: NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901.JDK0120210101146

Consulte Autenticidade em: www.tpd.jus.br/autenticar

10.440.419/0007-18
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36
Centro - CEP: 56.820-000
Carnaíba - PE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

RAP-01

Das Doenças da Órgãos e Tachas



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.429.804 05/10/1998

JOÃO CAVALCANTI NOVAES SOBRINHO

MANOEL DE BARROS NOVAES

SEVERINA CAVALCANTI DE NOVAES

SÃO JOSÉ DO BELMONTE PE DATA DE NASCIMENTO 03/07/1957

CC 9.906-L-178A-F-198-2 CARTAS RECIFE 18/03/87

192.984.124-87

ASSINATURA DO DIRIGENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ASCIMENTO 03.07.57

INSCRIÇÃO NO CPF 192 984 124 87

CONTRIBUINTE JOÃO CAVALCANTI NOVAES SOBRINHO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS PE

RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (07) 3884-1502
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabela: NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Seio: 0076901.JDK01202101.01146

Consulite Autenticidade em: www.tcn.br



10.440.419/0007-18
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36
Centro - CEP: 56.820-000
Carnaíba - PE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ - 04.628.047/0001-55 - RUA MARIO MELO - 99 - CENTRO - CARNAIBA - PE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AUTÔNOMO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA, com sede a Rua Mário Meio N°99, Centro, Carnaíba -PE, CEP 56820-000, inscrita no CNPJ sob' nº 04.628.04710001-55, neste ato representado pelo Sr JOSÉ EDSON PRAXEDES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5513554 - SSP-PE e CPF:026.404.584-00, residente e domiciliado na Rua Mario Meio, N° 99, Centro, Carnaíba - PE.

CONTRATADO: JOÃO CAVALCANTI NOVAES SOBRINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 17165 D/PE, portador do RG 1.409.804 SSP/PE e CPF 192.984.124-87, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Kehrle Morato, N° 197, Bairro AABB, Serra Talhada - PE.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1 - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo CONTRATADO, dos serviços de engenharia, realizando acompanhamento técnico das obras contratadas, bem como a responsabilidade Técnica pelas obras determinadas pela CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS:

Cláusula 2 - Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Responsabilidade técnica e acompanhamento técnico na área de engenharia civil.

Cláusula 3 - Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder a

CONTRATANTE

os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusulas 4 - Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizadas e, exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvido.

Cláusula 5 - A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único: As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA:

Cláusula 6 - A parte que descumprir qualquer cláusulas estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 100(cem) salários mínimos.

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901.JDK0120210101146

Consulite Autenticidade em: www.tpsjus.br/setodigital



João Cavalcanti Novaes Sobrinho
Engo CIVIL
CREA 17.165-D/PE

28

CNPJ - 04.628.047/0001-55 - RUA MARIO MELO - 99 - CENTRO - CARNAIBA - PE

DO PAGAMENTO;

Cláusula 7 - Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à quantia de Um salário fixo, mais um 1% (um por cento) do faturamento líquido das obras com acompanhamento técnico, mensais a serem pagas no último dia útil de cada mês, ficando por conta do CONTRATADO os encargos financeiros decorrente deste pagamento.

DA RESCISÃO:

Cláusula 8ª - O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido, em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação de multa prevista na cláusula 7.

DO PRAZO:

Cláusula 9ª - O contratado terá prazo de 02 (dois) anos, iniciando - se no dia 01/02/2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2023.

DO FORO:

Cláusula 10ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Carnaíba - PE.

Carnaíba, 01 de Fevereiro de 2021.

Jose Edson Praxedes de Silva
 CONSTRUTORA VALERIO LTDA
 JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR

João Cavalcante Novaes Sobrinho
 JOÃO CAVALCANTE NOVAES SOBRINHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PE 17165 D/PE

João Cavalcante Novaes Sobrinho
 Engº Civil
 CREA: 17.165-D/PE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALHADA - PE
 REGINALDO ANÍSIO DA SILVA
 Fone: (87) 38311-924

Reconheço a Firma de JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA, Dou Fé, Serra Talhada - PE, Em Test. () da verdade. ()
 Reginaldo Anísio da Silva - Titular. () Maria Lúcia de Sousa - Substituta. Emol- R\$ 3,71. TSNR- R\$ 0,82. FERC- R\$ 0,41. FERM- R\$ 0,04. FUNSEC- R\$ 0,08. ISS- R\$ 0,21.

Selo: 0074872.POV01202101.01823 03/02/2021 11:32:32
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALHADA - PE
 REGINALDO ANÍSIO DA SILVA
 Fone: (87) 38311-924

Reconheço a Firma de JOÃO CAVALCANTE NOVAES SOBRINHO, Dou Fé, Serra Talhada - PE, Em Test. () da verdade. ()
 Reginaldo Anísio da Silva - Titular. () Maria Lúcia de Sousa - Substituta. Emol- R\$ 3,71. TSNR- R\$ 0,82. FERC- R\$ 0,41. FERM- R\$ 0,04. FUNSEC- R\$ 0,08. ISS- R\$ 0,21.

Selo: 0074872.TBR01202101.01824 03/02/2021 11:33:06
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
 RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (87) 3654-1502
 NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
 Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901.JDK01202101.01146
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

10.440.419/0001-78
 LAUTENBACHER
 Rua Manoel do Queiroz Lima, 35
 Centro - CEP: 55.870-000

Construtora

Valério LTDA
Construindo com segurança e qualidade

CNPJ - 04.628.047/0001-55 - RUA MARIO MELO - 99 - CENTRO - CARNAIBA - PE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS

N° 00006/2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

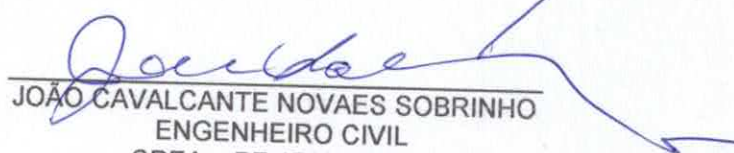
PROPONENTE: CONTRUTORA VALERIO LTDA

CNPJ: 04.628.047/0001-55

"DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços n°. 00006/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB".

Carnaíba 18 de Março de 2021.


CONSTRUTORA VALERIO LTDA
JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR


JOÃO CAVALCANTE NOVAES SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PE 17165 D/PE



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número....: 01-01236/2009

Protocolo.: 01-01446/2009

Em.....: 15/01/2009

Página....: 001

Nome.....: JOAO CAVALCANTI NOVAES SOBRINHO*****

Carteira No: PE-017165-D Expedida em 14/03/1988

Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93,e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:*****

ART Número.....: 000042093 Data.....: 02/08/2006

Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA

Contratado.....: CONSTRUTORA VALERIO LTDA.

Serv. Contratado.: EXECUCAO OU IMPLANTACAO

Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL

Dimensões.....: *****

Local Obra/Serv.: SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAIBA, 56820000, CARNAIBA - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:

EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARNAIBA CONTRATO 024/2006.*****

RESTRICOES E OBSERVACOES DA ART:

O PROFISSIONAL NAO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS, GRUPO GERADOR, SUBESTAÇÃO, INSTALAÇÕES MEDICINAIS, INSTALAÇÃO ANTI-INCENDIO E AR CONDICIONADO.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão,a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 15 de Janeiro de 2009

Vanda Carvalho

Vanda Carvalho

Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (81) 3854-1502
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTARIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaiba - PE. Tabelião: NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901JDK0120210101146

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/studigital



ANTAO BATISTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) 3423.5261



Este documento é parte integrante do
certidão nº 01-01/2009
Recife, 15/01/09
Vanda Beavallus
DRC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins exclusivo de participação em licitações que a empresa **CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA**, com sede à rua Mário Melo, nº 99, centro, Carnaíba-PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda/CNPJ sob o nº **04.628.047/0001-55**, registro no CREA nº PE – 008948 classe “A”, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil João Cavalcanti Novaes Sobrinho – CREA nº 17165 D/PE, prestou os serviços abaixo relacionados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Construção do Hospital Municipal de Carnaíba.

LOCAL DOS SERVIÇOS : Carnaíba - PE.

ENDEREÇO: Rua Adelson de Queiroz, s/n, Bairro José Dantas, Carnaíba – PE.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA: 30/06/2006 à 30/06/2007.

CONTRATO: 024/2006

VALOR DO CONTRATO: 1.202.352,83 (Um Milhão, Duzentos e Dois mil, Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Oitenta e Três centavos).

Item	Serviço	Und.	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	Abrigo provisório aberto	m ²	30,00
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			
02.01	Cerca de arame farpado com estacas de madeira (dist. 2m)	m	300,00
02.02	Placa da obra	m ²	4,50
02.03	Locação da obra	m ²	1.548,85

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAIBA – 56820 – 000
TEL.: (87) – 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854-1287
C.N.P.J. Nº 11.367.414/0001-70
E-MAIL: pmcar@terra.com.br

PE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJE E PROTESTOS
RUA JANAÍNE DE ALENCAR LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (87) 3854-1902
MADURANA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabela: MADURANA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

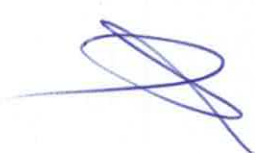


MOVIMENTO DE TERRA			
03.01	Escavação mecânica de valas	m ³	220,88
03.02	Reaterro apiloado mecânico das sapatas	m ³	229,10
03.03	Corte com trator de esteira	m ³	693,20
03.04	Aterro sem empréstimo com pá carregadeira	m ³	461,70
FUNDAÇÃO			
04.01	Escavação de sapatas	m ³	263,90
04.02	Alvenaria de embasamento com pedra argamassada	m ³	329,94
INFRA-ESTRUTURA			
05.01	Lastro de regularização da sapata	m ³	4,05
05.02	Forma p/ estrutura de tábua de mad. com aproveitamento de 2x	m ²	17,30
05.03	Concreto armado p/ sapatas e cintas - traço de 1: 2,5: 3,5	m ³	56,65
05.04	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	56,65
05.05	Armadura de aço para sapatas	kg	2.832,50
SUPERESTRUTURA			
06.01	Forma para superestrutura	m ²	870,90
06.02	Concreto estrutural 20MPa	m ³	165,26
06.03	Lançamento e adensamento concreto em estrutura	m ³	165,26
06.04	Armadura de aço	kg	11.568,20
06.05	Andaime	m ³	165,26
06.06	Laje Pré-Fabricada para forro	m ²	2.019,48
06.07	Verga e contra-verga de concreto armado	m ³	5,12
06.08	Concreto armado 25 mpa para caixa d'água (forma, preparo e adensamento)	m ³	14,21
PAREDES E PAINÉIS			
07.01	Alven. tijolos cerâmicos com oito furos de 1/2 vez assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8	m ²	3.514,97
07.02	Cobogó em concreto	m ²	41,00
07.03	Divisórias em granito (e = 3cm)	m ²	41,04
07.04	Brises de concreto armado (e=4cm)	m ²	2,10
IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO			
08.03	Impermeabilização de lajes com manta asfáltica	m ²	36,96
08.04	Impermeabilização reservatórios com argamassa aditivada	m ²	124,60

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAIBA – 56820 – 000
TEL.: (87) – 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854-1287
C.N.P.J. Nº 11.367.414/0001-70
E-MAIL: pmcar@terra.com.br

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJE, PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (87) 3854-1102
MADIANARA MAURINEIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Cartório que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.



COBERTURA			
09.01	Telha de fibrocimento	m ²	1.973,52
09.02	Calha em chapa galvanizada	m ²	279,00
09.03	Rufô em chapa galvanizada com 30cm	m ²	40,45
09.04	Madeiramento da cobertura com vão de 10 a 15m	m ²	1.973,52
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS		
10.01	Ponto de luz	und	284,00
10.02	Ponto de tomada (2P+T)	und	334,00
10.03	Ponto de tomada trifásica	und	13,00
10.04	Quadro geral com disjuntores e barramentos	und	1,00
10.05	Quadro de distribuição (quadro com disjuntores)	und	4,00
10.06	Grupo gerador 250KVA contínuo 230/210W, fornecimento e instalação	und	1,00
10.07	Transformador trifásico 225KVA (subestação aérea de 13800/380/220W)	und	1,00
10.08	Tomadas telefônicas	und	45,00
10.09	Quadros telefônicos	und	3,00
10.10	Luminária fluorescente 2x18 W com reator	und	132,00
10.11	Luminária fluorescente 2x32 W com reator	und	100,00
10.12	Interruptores	und	284,00
10.13	Tomadas	und	379,00
10.14	Sinalização de emergência	und	25,00
10.15	Iluminação noturna de vigília	und	16,00
10.16	Chave trifásica	und	13,00
10.17	Iluminação de cabeceira	und	36,00
10.18	Cabo de cobre 10mm	m	482,50
10.19	Cabo de cobre 16mm	m	607,50
10.20	Poste Decorativo	und	5,00
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
11.01	Ponto de água com rede	und	172,00
11.02	Ponto de esgoto com rede	und	233,00
11.03	Caixa de inspeção	und	15,00
11.04	Caixa de gordura 60x 60x 40cm	und	3,00
11.05	Fossa séptica premoldada com câmara inhoff com sumidouro	und	1,00
12	METAIS E ACESSÓRIOS		
12.01	Bacia Sanitária sifonada com caixa acoplada	und	33,00
12.02	Lavatório sem coluna	und	49,00
12.03	Papeleira	und	33,00
12.04	Cabide para toalha de plástico	und	69,00
12.05	Saboneteira de plástico	und	69,00
12.07	Lavabo cirúrgico de 240x60cm	und	2,00
12.08	Cuba de sobrepor	und	11,00
12.09	Cuba de aço inox	und	27,00
12.10	Tanque de lavar	und	13,00

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAIBA – 56820 – 000

TEL.: (87) – 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854-1287

C.N.P.J. Nº 11.367.414/0001-70

E-MAIL: pmcar@terra.com.br

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJE, PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (87) 3854-1522
MADUAMARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTARIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original

12.11	Chuveiro	und	20,00
12.12	Caixa sifonada	und	152,00
12.13	Ducha Higiênica	und	33,00
13 INSTALAÇÕES MEDICINAIS			
13.1.1	Ponto de Oxigênio	und	44,00
13.1.2	Ponto de Vácuo	und	44,00
13.1.3	Ponto de óxido nitroso	und	3,00
13.1.4	Ponto de ar comprimido	und	45,00
14 INSTALAÇÃO ANTI-INCÊNDIO			
14.01	Coluna hidrante (3polx2,5pol) com adap. tampão	und	4,00
14.02	Rede de distribuição com conexões	m	74,00
14.03	Tampão 28x28cm -Hidrante	und	4,00
14.04	Extintor de água pressurizada	und	4,00
14.05	Extintor de pó químico	und	4,00

15 REVESTIMENTO INTERNO			
REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES			
15.1.1	Chapisco em cimento e areia grossa com traço de 1: 3	m ²	5.550,70
15.1.2	Reboco paulista no traço de 1: 2: 8 (cimento, cal e areia)	m ²	3.926,12
15.1.3	Emboço no traço de 1: 2: 8 (cimento, cal e areia)	m ²	1.571,38
15.1.4	Cerâmica 20x20cm	m ²	1.571,38
15.1.5	Reboco aditivado com barita aplicado na sala de raios-X	m ²	56,00
FORRO			
15.1.6	Chapisco em cimento e areia grossa com traço de 1: 3	m ²	1.640,29
15.1.7	Reboco paulista no traço de 1: 2: 8 (cimento, cal e areia)	m ²	1.294,00
15.1.8	Em placa de gesso acartonado 0,60x0,60m	m ²	333,49
16 REVESTIMENTO EXTERNO			
16.01	Chapisco	m ²	1.498,81
16.02	Reboco Paulista	m ²	1.498,81
17 PISOS INTERNOS			
17.01	Lastro de concreto magro no traço de 1: 4: 8 (e= 6cm)	m ²	92,92
17.02	Piso granilite 1.00x1.00m c/ junta plástica com regulariz. em argamassa em cimento e areia no traço 1: 3 com e=4cm	m ²	1.640,29
17.03	Piso em manta vinilica com rodapé, aplicado com cola asfáltica	m ²	105,00
17.04	Rodapé em granilite - boleado, (h = 7cm)	m ²	1.288,40
18 ESQUADRIAS DE MADEIRA			

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAIBA - 56820 - 000
TEL.: (87) - 3854 - 1156/1136 - FAX: (87) 3854-1287
C.N.P.J. Nº 11.367.414/0001-70
E-MAIL: pmcar@terra.com.br

18.01	Porta lisa de compensado 80 x 210cm completa	und	40,00
18.02	Porta lisa de compensado 90 x 210cm completa	und	57,00
18.03	Porta lisa de compensado 110 x 210cm completa	und	12,00
18.04	Porta lisa compensada com visor 110x210cm completa	und	4,00
18.05	Guichê 60x100cm	und	6,00
18.06	Visor de vidro 60x100cm	und	4,00
18.07	Bate-maca l = 15cm, e = 20mm	m	153,00
18.08	Porta lisa de compensado de revestida com chapa de chumbo	und	4,00

ESQUADRIAS METÁLICAS			
19.01	Janela de alumínio de correr	m ²	101,70
19.02	Porta de alumínio de correr	m ²	12,00
19.03	Porta de alumínio de abrir	m ²	29,80
19.04	Gradil de ferro	m ²	26,04

VIDROS E SIMILARES			
20.01	Vidro aramado 4mm	m ²	8,82
20.02	Vidro plano e liso 4mm	m ²	134,70

PINTURAS			
21.01	Massa corrida PVA parede interna e tetos	m ²	5.566,43
21.02	Massa acrílica para paredes externas	m ²	1.208,61
21.03	Pintura látex PVA sobre massa corrida	m ²	1.627,49
21.04	Pintura látex acrílica sobre massa corrida (paredes internas)	m ²	3.938,94
21.05	Pintura látex acrílica sobre massa acrílica	m ²	1.208,61
21.06	Pintura esmalte sobre massa em madeira	m ²	437,68

SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
22.01	Gramado (pátio interno)	m ²	496,50
22.02	Calçada em piso cimentado	m ²	580,50
22.03	Camada de regularização da calçada externa (7cm)	m ²	580,50
22.04	Meio-fio com linha d'água	m	133,00
22.05	Muro de alvenaria 1/2 vez chapiscado sem pintura	m	501,00
22.06	Pavimentação em paralelepípedos	m ²	1.793,15
22.07	Ar condicionado central (8 TR) com dutos de insulfamento para centro cirúrgico e obstétrico	und	1,00
	Ar condicionado (2TR) para sala de radiologia	und	1,00

LIMPEZA			
23.01	Limpeza Geral da Obra	m ²	1.548,85

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAIBA – 56820 – 000
TEL.: (87) – 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854-1287
C.N.P.J. Nº 11.367.414/0001-70
E-MAIL: pmcar@terra.com.br



Este documento é parte integrante do certidão nº 01-012301/2009 Recife, 15/01/09 Vanda Bearwallo DRC

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA QUE ATUOU DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA: João Cavalcante Novaes Sobrinho – CREA/PE 17.165 D/PE.

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1902
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69



Selo: 0076901.GZ.01202101.01148



Carnaíba, 16 de Junho de 2008.

[Handwritten signature]
José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito Municipal

Reconheço por autenticidade a firma de José de Anchieta Gomes Patriota

Carnaíba, 12 de 01 de 09
Em Teste de verdade

A TABELIÃ PUBL.
[Handwritten signature]
Nadjanara Madureira Lautenbacher



[Handwritten signature]

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820 – 000
TEL.: (87) – 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854-1287
C.N.P.J. Nº 11.367.414/0001-70
E-MAIL: pmcar@terra.com.br

[Handwritten signature]
37

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA: " CONSTRUTORA VALERIO LTDA"

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, que fazem os a seguir nomeados: a Sr. JOSE PRAXEDES DA SILVA, brasileiro, pernambucano, casado, comerciante, nascido em 19/06/1947, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3714069 - SSP/PE e do CIC(MF) sob o n.º 187.876.224-91, residente e domiciliada na Rua Mário Melo, nº 99, Centro, Carnaíba - PE e Sr. JOSÉ EDSON PRAXEDES DA SILVA, brasileiro, pernambucano, solteiro, comerciante, nascido em 24/09/1977, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5513554 - SSP/PE e do CIC(MF) sob o n.º 026.404.584-00, residente e domiciliado na Rua Mário Melo, nº 99, Centro, Carnaíba - PE, os quais de comum acordo têm justos e contratados a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO - Fica constituída nesta data uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que girará sob a denominação social de CONSTRUTORA VALERIO LTDA, com sede na, Rua Mário Melo, Nº 99, Centro, Carnaíba-PE, ficando eleito e aceito o FORO da Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, devidamente integralizado neste ato, pelos sócios em moeda corrente e legal do País, conforme distribuição, obedecendo pelos sócios a seguintes proporções:

A) O sócio Sr. JOSE PRAXEDES DA SILVA, subscreve e integraliza neste ato, 21.000 (vinte e uma mil) cotas de valores iguais de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), correspondente a 70% (setenta por cento) do capital social.

B) O sócio Sr. JOSÉ EDSON PRAXEDES DA SILVA, subscreve e integraliza neste ato, 9.000 (nove mil) cotas de valores iguais de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - PRAZO DE DURAÇÃO DE SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será logo após o registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA: - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor LIMITADA a importância total do capital social.

AUTENTICAÇÃO

A presente copia é a reprodução fiel do original. Dou fé

Carnaíba-PE 01/12/2004

Nadjanara Madureira Lautenbacher
Tabeliã

CONFERE COM ORIGINAL



SELO SOMENTE O SELO DE IDENTIDADE VALERIO ÚNICO
Cartório Geral de Imóveis, Protestos, Títulos e Documentos e do Idm.



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (51) 3854-1502
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabeliã: NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69



Selo: 0078901.JDK0120210101148



CLÁUSULA QUINTA: - OBJETO SOCIAL - A sociedade terá como objetivo social a exploração do ramo de Serviços de Construção de Edifícios Residenciais, Industriais e Comerciais, Serviços de Empreiteira de Obras, Limpeza Urbana, Construção de Calçamento e esgoto, Alocação de Máquinas, podendo a qualquer tempo ampliar ou reduzir seus negócios, mediante a aprovação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio, Sr. JOSE PRAXEDES DA SILVA a quem cabe poderes para representar a sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, podendo contratar empregados, demitir, emitir notas promissórias, nomear procurador, fazer acordo, abrir contas bancárias, representar perante Repartições Públicas ou Autarquias da União, dos Estados e dos Municípios.

CLÁUSULA SETIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE - O sócio JOSE PRAXEDES DA SILVA em função da sociedade, poderá retirar mensalmente a título de "pro-labore", a importância que for estipulada previamente, observados os limites legais permitidos pelo Imposto de Renda que será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: - LUCROS E/OU PREJUÍZOS - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir suas cotas a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do outro sócio, que fica com o direito de preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - O falecimento, a interdição, a inabilitação, e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma abaixo:

A sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.



AUTENTICAÇÃO
A presente copia é a reprodução fiel do original. Dou fé
Carnaíba-PE 01/12/2021
Nadjanara Madureira Lautenbacher
Tabellá



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTARIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabellá: NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,89



Selo: 0076901.JDK012021010146
Comunidade em: www.ijoo.jus.br/selodigital

Nadjanara Madureira Lautenbacher
TABELLÁ
CARNAÍBA - PE

E por estarem assim justo e contratados, digitaram o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e para que surtam o mesmo efeito e causa, e o assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, a que tudo assistiram e assinaram, ficando uma das vias arquivadas na MM Junta Comercial do estado de Pernambuco - JUCEPE - sendo as demais devolvidas a sociedade para uso dos sócios.

Carnaíba, 25 de maio de 2001.

Jose Praxedes da Silva
JOSE PRAXEDES DA SILVA

Jose Edson Praxedes da Silva
JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Maria Zelia B. F. Albuquerque
MARIA ZELIA B. F. ALBUQUERQUE
CPF: 145.735.714-34
CL: 391.642 - SSP/PE

Antonio Carlos B. F. Albuquerque
ANTONIO CARLOS B. F. ALBUQUERQUE
CPF: 009.599.634-64
CL: 6158169 - SSP/PE

AUTENTICACAO
A presente copia é a reprodução fiel do original, Dou fé.
Carnaíba-PE 25/05/2001
consultado
Nadjanara Madureira Lautembacher
Tabela de Autenticidade



CARTÓRIO

Notas, Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Pessoas Jurídicas.

Nadjanara Madureira Lautembacher
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2001
SOB O NÚMERO: 26201305986
Protocolo: 010735941
Jorge da Costa Pinto Neves
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJE E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (07) 3854-1502
NADJANARA MADUREIRA LAUTEMBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabela: NADJANARA MADUREIRA LAUTEMBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Seio: 0076901.JDK01202101.01146
Consulta Autenticidade em: www.jucepe.br/seio/autenticidade

10.440.4001-18
NADJANARA MADUREIRA LAUTEMBACHER
Rua Manoel de Queiroz Lima
Centro - CEP: 55.820-100
Carnaíba - PE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. "CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA."

JOSÉ PRAXEDES DA SILVA, brasileiro, pernambucano, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 19/06/1947, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.714.069 - SSP/PE e do CPF sob o nº 187.876.224-91, residente e domiciliado à Rua Mário Melo, nº 99, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56820-000, e JOSÉ EDSON PRAXEDES DA SILVA, brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 24/09/1977, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.513.554 - SSP/PE e do CPF sob o nº 026.404.584-00, residente e domiciliado à Rua Mário Melo, nº 99, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56820-000, únicos sócios componentes Sociedade por Quotas de Responsabilidade de Limitada da empresa CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA, estabelecida à Rua Mário Melo, nº 99, centro, Carnaíba - PE, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26201305986, em 06/08/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.047/0001-55, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato social, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a presente alteração passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, conforme distribuição abaixo, obedecendo pelos sócios as seguintes proporções:

- A) O sócio JOSE PRAXEDES DA SILVA, subscreve e integraliza neste ato, 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valores iguais de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correspondente a 70% (setenta por cento) do capital social;
- B) O sócio JOSÉ EDSON PRAXEDES DA SILVA, subscreve e integraliza neste ato 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valores iguais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL - O objeto da sociedade será:
Prestação de serviços de: limpeza e conservação predial com utilização de produtos saneantes e domissanitários e dedetização, varrição de ruas, avenidas, vias e logradouros públicos, manutenção de praças e jardins, coleta de lixo, residencial, hospitalar e comercial, manutenção de ar condicionado, aluguel de veículos, caminhões e ônibus, reformas prediais em geral, construção civil em geral, administração e/ou terceirização de mão de obra, locação de mão de obra especializada e/ou não especializada, locação de



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Carnaíba-PE 08/12/2015
Nadianara Madureira Lautenbacher
Tabeliã



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (07) 3894-1502
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Verifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE, Tabeliã: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901.JDK01202101.01146
Consulte Autenticidade em: www.jtpe.jus.br/validar

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

mão de obra temporária, locação de mão de obra em geral, entrega de correspondências, panfletos, malotes e similares, envios de malas diretas.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos que não foram alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três vias de igual teor e para o mesmo efeito na presença das testemunhas abaixo.

Carnaíba, 22 de setembro de 2005

Jose Praxedes da Silva
JOSE PRAXEDES DA SILVA
Jose Edson Praxedes da Silva
JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Maria Albuquerque

Matilde M. Santos de Albuquerque

AUTENTICAÇÃO
A presente copia é a reprodução fiel do original, Dou fé.
Carnaíba-PE 08/10/05
M. Albuquerque
Nadjanara Madureira Lautenbacher
Tabeliã



SOMENTE COM O SELO AUTENTICIDADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/10/2005
SOB Nº: 20051040018
Protocolo: 05104001-8
Endereço: 25 2 01305-98 6
CONSTRUTORA VALERIO LITTA ME
ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS PE
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTARIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabeliã: NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69
Nadjanara Madureira Lautenbacher
Selo: 0076901-JDK0120210101146
Consultar autenticidade em: www.juapernambuco.org.br



Notas, Registros, Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.
Nadjanara Madureira Lautenbacher
Tabeliã
Carnaíba-PE

(Handwritten signatures and scribbles)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA - CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - ME. (ALTERAÇÃO DE CAPITAL).

O SÓCIO JOSÉ PRAXEDES DA SILVA, brasileiro, pernambucano, casado sob o regime universal de bens, nascido em 19/06/1947, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.714.069 - SSP/PE e do CPF nº 187.876.224-91, residente e domiciliado à Rua Mário Melo nº 99, Centro - Carnaíba-PE, CEP 56820-000.

O SÓCIO JOSÉ EDSON PRAXEDES DA SILVA, brasileiro, pernambucano, solteiro, nascido em 24/09/1977, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.513.554-SSP/PE e do CPF nº 026.404.584-00, residente e domiciliado à Rua Mário Melo nº 99 - Centro - Carnaíba - PE, CEP 56820-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial - CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 20201305896 em 25/05/2001, com sede à Rua Mário Melo nº 99, Centro, Carnaíba - PE e CEP 56820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/NIF sob o nº 04.628.047/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 170.000,00. (cento e setenta mil reais) representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ PRAXEDES DA SILVA	119.000	70	119.000,00
JOSÉ EDSON PRAXEDES DA SILVA	51.000	30	51.000,00
Total	170.000	100	170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Maria da Conceição dos Santos
Assistente de Processos - Part. COB/OS
Bureau de Análise de Processos



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RTD, PJ e PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (07) 3854-1502
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabela: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901JDK0120210101148

Consulna Autenticidade em: www.tbnpe.br/seledigital



E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CARNAIBA – PE, 03 de abril de 2006.

Jose Praxedes da Silva

JOSE PRAXEDES DA SILVA

Jose Edson Praxedes da Silva

JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Maria Zelia B F Albuquerque

MARIA ZELIA B F ALBUQUERQUE
IDENTIDADE: Nº. 891.642 – SSP-PE

Heloisia Maria Beserra de Freitas

HELOISA MARIA BESERRA DE FREITAS
IDENTIDADE: Nº. 890.022 – SSP-PE

[Handwritten Signature]
Banco da Caixa de Descontos
Assessoria de Procel - Port. 008/06
Banco de Avalios de Procel

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (07) 3654-1502
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaiba - PE. Tabela: NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901.JDK0120210101146
Consulte Autenticidade em: www.ipejus.br/selo/digital

[Handwritten Signature]

0.440.419/0001-78
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36
Centro - CEP: 56.820-000
Carnaiba - PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2006
SOB Nº: 20060840030
Protocolo: 06/084003-0
Empresa: 26 2 0130598 6
CONSTRUTORA VALERIO LTDA ME

[Handwritten Signature]
ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
43

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP**

Jose Praxedes da Silva, brasileiro, pernambucano, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 19/06/1947, portador da carteira de identidade n.º 3.714.069 SSP-PE e do CPF n.º 187.876.224-91, residente e domiciliado a Rua Mario Melo, 99, Centro, CEP 56820-000, na cidade de Carnaíba – PE;

Jose Edson Praxedes da Silva, brasileiro, pernambucano, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1977, portador da carteira de identidade n.º 5.513.554 SSP-PE e do CPF n.º 026.404.584-00; residente e domiciliado a Rua Mario Melo, 99, Centro, CEP 56820-000, na cidade de Carnaíba – PE;

Únicos sócios da empresa Construtora Valério Ltda EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2620.130.598.6 e inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.628.047/0001.55, resolvem alterar de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira: O Capital que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) já integralizado, passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato com as Reservas de Lucro.

Em tempo: Só o aumento do capital social foi integralizado neste ato com as Reservas de Lucro.

Segunda: O capital da empresa por força do aumento passa a ser distribuídos conforme quadro demonstrativo abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
Jose Praxedes da Silva	210.000	210.000,00
Jose Edson Praxedes da Silva	90.000	90.000,00
Total	300.000	300.000,00

Terceira: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de sócios administradores, assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

João Bosco
João Bosco Sampaio Cursino
Analista de Processos - Port. 005/2009
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1083-9
05/10/09



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69



Selo: 007690 JDK0120210101146

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital



492

Quarta: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publicam, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratos e de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza seus devidos efeitos legais.


Afogados da Ingazeira (PE), 15 de Setembro de 2009.

Jose Praxedes da Silva
Jose Praxedes da Silva
CPF: 187.876.224-91

Jose Edson Praxedes da Silva
Jose Edson Praxedes da Silva
CPF: 026.404.584-00

Bruno
João Bosco Sampaio Cursino
Analista de Processos - Port. 005/2009
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1083-8

05/10/09

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2009
SOB Nº: 20091415861
Protocolo: 09/141586-1
Empresa: 26 2 0130598 6
CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP

Jose Armand Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

 **CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS**
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Nadijanara Madureira Lautenbacher
Selo: 0076901JDK0120210101146





Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP

Jose Praxedes da Silva, brasileiro, pernambucano, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 19/06/1947, portador da carteira de identidade n.º 3.714.069 SSP-PE e do CPF n.º 187.876.224-91, residente e domiciliado a Rua Mario Melo, 99, Centro, CEP 56820-000, na cidade de Carnaíba – PE;

Jose Edson Praxedes da Silva, brasileiro, pernambucano, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1977, portador da carteira de identidade n.º 5.513.554 SSP-PE e do CPF n.º 026.404.584-00; residente e domiciliado a Rua Mario Melo, 99, Centro, CEP 56820-000, na cidade de Carnaíba – PE;

Únicos sócios da empresa Construtora Valério Ltda EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2620.130.598.6 e inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.628.047/0001.55, resolvem alterar de acordo com as seguintes cláusulas:

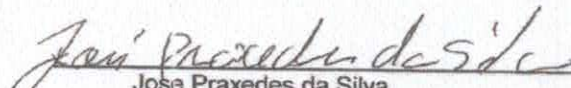
Primeira: O Capital que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) já integralizado, passa a ser de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato com as Reservas de Lucro.

Segunda: O capital da empresa por força do aumento passa a ser distribuídos conforme quadro demonstrativo abaixo:


SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
Jose Praxedes da Silva	315.000	70	315.000,00
Jose Edson Praxedes da Silva	135.000	30	135.000,00
Total	450.000	100	450.000,00

E, por estarem justos e contratos e de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Afogados da Ingazeira (PE), 25 de novembro de 2011.


Jose Praxedes da Silva
CPF: 187.876.224-91


Jose Edson Praxedes da Silva
CPF: 026.404.584-00


Jose Roberto Pinões de Barros
Analista de Processos Part.
Unidade Regional de Serra Talhada
Metr 11.679

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2011
SOB Nº: 20112389767
Protocolo: 11/238976-7
Empresa: 26 2 0130598 6
CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Página 1 de 1

 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RTD, PJE e PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (07) 3854-1502
NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabela: NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69


Selo: 0076901.JDK01202101.01146




416

CIC

NASCIMENTO: 19.06.47 INSCRIÇÃO NO CPF: 187 876 224 91

CONTRIBUINTE: JOSE PRAXEDES DA SILVA

Jose Praxedes da Silva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

REGISTRO GERAL: 3714069 DATA DE EMPREGO: 23.09.1987

NOME: JOSÉ PRAXEDES DA SILVA

PROVAÇÃO: Valeriano Praxedes da Silva
Marie Estilla Pauline

NATURALIDADE: Carnaíba-PE DATA DE NASCIMENTO: 19.06.1947

END. RESIDENÇA: Cert. Cas. s/n-Liv. 14-Fle. 51- Carnaíba-PE

CPF: 187 876 224

Jose Praxedes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jose Praxedes da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3714069 DATA DE EMPREGO: 23.09.1987

NOME: JOSÉ PRAXEDES DA SILVA

PROVAÇÃO: Valeriano Praxedes da Silva
Marie Estilla Pauline

NATURALIDADE: Carnaíba-PE DATA DE NASCIMENTO: 19.06.1947

END. RESIDENÇA: Cert. Cas. s/n-Liv. 14-Fle. 51- Carnaíba-PE

CPF: 187 876 224

Jose Praxedes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 2.262/80

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJE PROTESTOS PE

RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (07) 3854-1902
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901JDK0120210101146

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.tus.br/setodigital

440.419/0001-18

NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36
Centro - CEP: 56.820-000
Carnaíba - PE

A

S

47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA

Nº de inscrição
026404584-00

Data de Nascimento
24/09/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO EWARES BURIL

E-10R17




Jose Edson Praxedes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Jose Edson Praxedes da Silva
JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/12/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.513.554** DATA DE EXPEDIÇÃO **31.03.2003**

NOME **JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA**

FILIAÇÃO
José Praxedes da Silva
Maria de Lourdes Quinte da Silva

NATURALIDADE **Afofades da Ingazeira-PE** DATA DE NASCIMENTO **24.09.1977**

DOC. IDENTIF. **C.N.1978-L.50-F.267-Cartório de Carnaíba-**

CEP **PE**

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS PE

RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - FONE: (87) 3854-1502
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Cartório Único de Carnaíba - PE. Tabelião: NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER Emol. R\$ 3,27, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,69

Selo: 0076901.DK0120210101146

0440.419/0001-18
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36
Centro - CEP: 56.820-000
Carnaíba - PE



[Handwritten signatures and scribbles]



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/03/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0326062**

Proposta: **2910450**

Controle Interno (Código Controle): **110437893**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0326062.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA ME

CNPJ: 04.628.047/0001-55 - R MARIO MELO 99 - CARNAIBA - PE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207637-3 JAMPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 610 2222.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062
 Proposta: 2910450
 Controle Interno (Código Controle): 110437893
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.665,67	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.665,67	18/03/2021	21/06/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	14/04/2021	9571880	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062
 Proposta: 2910450
 Controle Interno (Código Controle): 110437893
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000



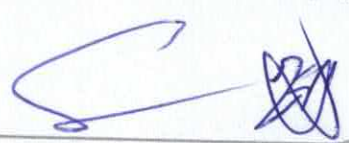
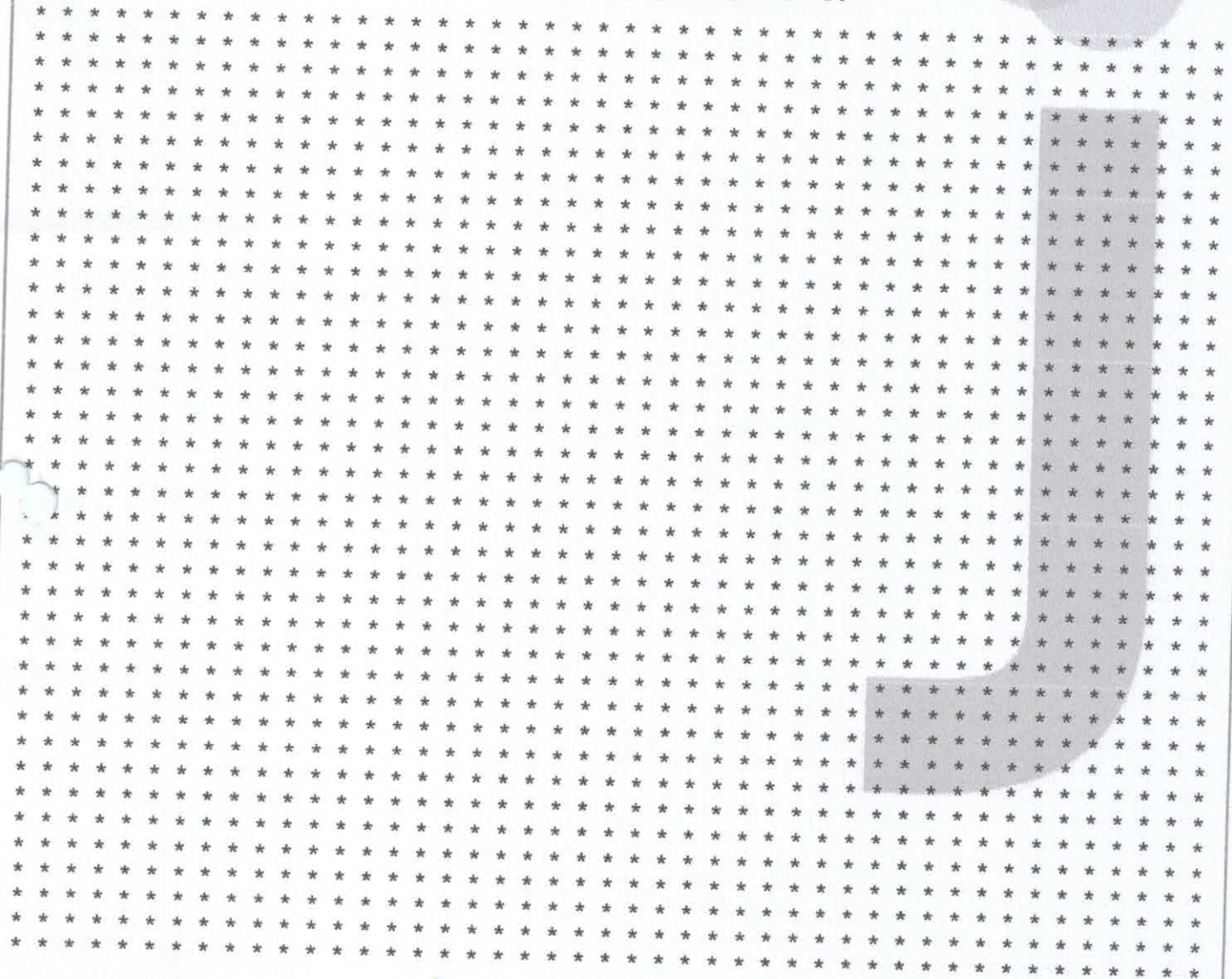
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.



APÓLICE DIGITAL

51



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

53



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

56



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

– Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

o caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
-15/365	13%	-195/365	73%
-30/365	20%	-210/365	75%
-45/365	27%	-225/365	78%
-60/365	30%	-240/365	80%
-75/365	37%	-255/365	83%
-90/365	40%	-270/365	85%
-105/365	46%	-285/365	88%
-120/365	50%	-300/365	90%
-135/365	56%	-315/365	93%
-150/365	60%	-330/365	95%
-165/365	66%	-345/365	98%
-180/365	70%	-365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062
Proposta: 2910450
Controle Interno (Código Controle): 110437893
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

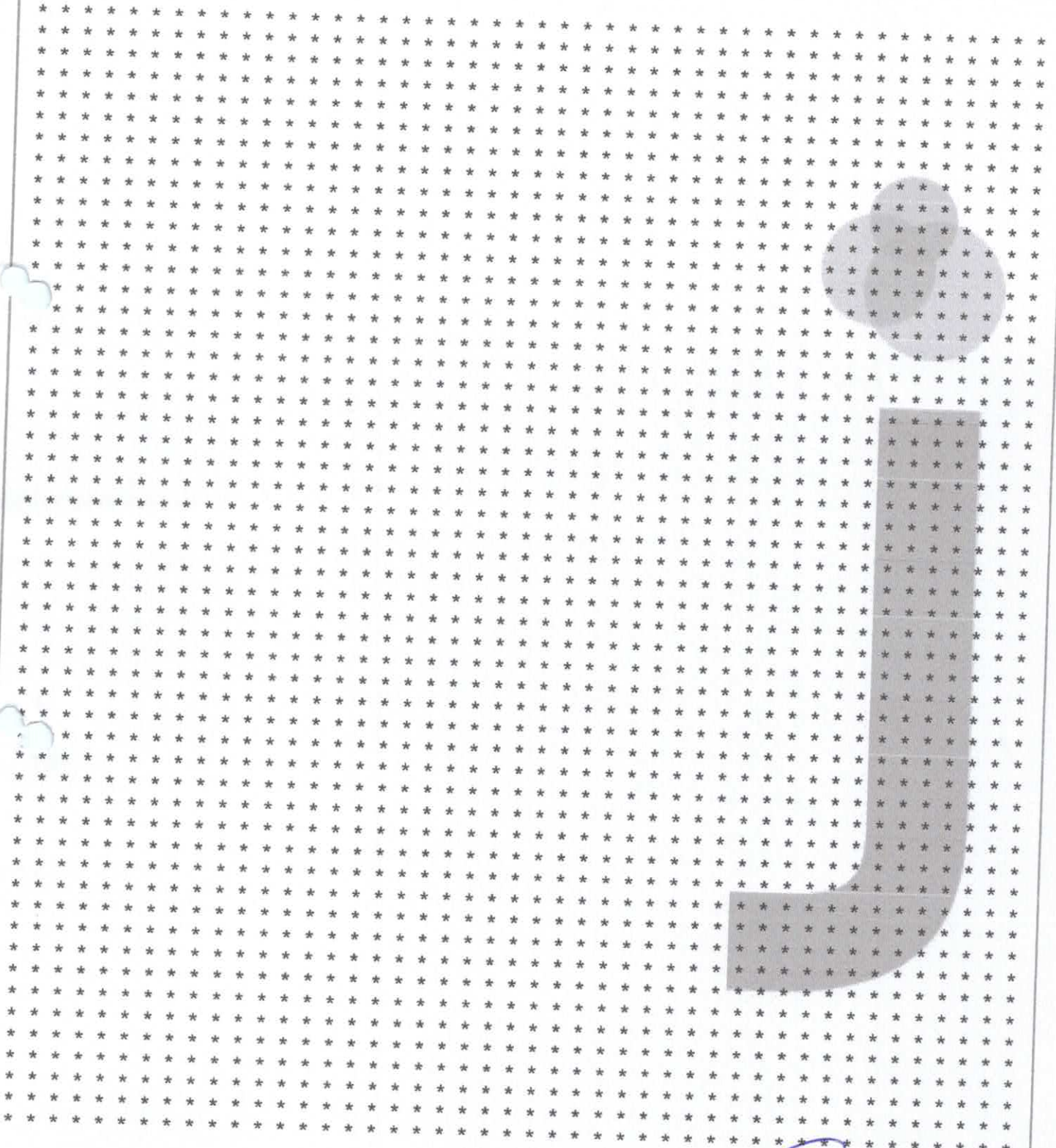
Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto

SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

50



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL 61



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

GA A

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification

Handwritten signatures in blue ink



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0326062

Proposta: 2910450

Controle Interno (Código Controle): 110437893

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0326062.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, stando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0326062**
Proposta: **2910450**
Controle Interno (Código Controle): **110437893**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0326062.000000**



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0326062**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:



CNPJ - 04.628.047/0001-55 - RUA MARIO MELO - 99 - CENTRO - CARNAIBA - PE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPONENTE: CONSTRUTORA VALERIO LTDA
CNPJ: 04.628.047/0001-55

"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00006/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB"

Carnaíba 18 de Março de 2021.

José Edson Praxedes da Silva
CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA
CNPJ: 04.628.047/0001-55
José Edson Praxedes da Silva
Sócio Administrador

João Cavalcanti Novaes Sobrinho
Engº Civil
CREA: 17.165-DPE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0A4D.8089.5322.1608
Certidão gerada em 09/02/2021 as 10:22:15
PROTOCOLO SIARCO 21/974220-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0130598-6	CNPJ 04.628.047/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2001	Data de Início de Atividade 06/08/2001
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARIO MELO, 99, CENTRO, CARNAÍBA, PE, 56.820-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS , , 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE EDSON PRAXEDES DA SILVA 026.404.584-00	135.000,00	SOCIO GERENTE	SIM
JOSE PRAXEDES DA SILVA 187.876.224-91	315.000,00	SOCIO GERENTE	SIM

Último Arquivamento	Situação:
Data: 17/08/2020 Ato: BALANCO PUBLICADO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	REGISTRO ATIVO
Observações:	Status SEM STATUS

Recife, 15 de março de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



CNPJ - 04.628.047/0001-55 - RUA MARIO MELO - 99 - CENTRO - CARNAIBA - PE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPONENTE: CONSTRUTORA VALERIO LTDA
CNPJ: 04.628.047/0001-55

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta. (identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

P. Princesa Isabel PB 18 de Março de 2021.

José Edson Praxedes da Silva

CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA

CNPJ: 04.628.047/0001-55

José Edson Praxedes da Silva

Sócio Administrador